



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

IIº ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

IIº ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da Administração Municipal inscrito no CNPJ nº 13.128,780/0045-12, com sede no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pela Senhora Secretária **ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO**, brasileira, portadora do CPF nº 267.***.***-72 e RG nº 38**.***8 SSP/SE, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.211/0001-78, neste ato representada pela Srª. Maria da Conceição Balbino do Santos, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade nº. ***.*09 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.665-**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fim de firmarem juntos e acordados entre si, o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 08/2023, pelo período de 6 meses, passando a vigorar até a data de **20/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e que de maneira similar assinam abaixo:

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2024.

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DO SANTOS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
ONCOLOGIA - AMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação da vigência de prazo, por 6 meses, do Termo de Fomento n° 08/2023 firmado entre a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e o Associação dos Amigos da Oncologia - AMO , objetivando o acolhimento de pacientes oncológicos, contemplado através da emenda parlamentar impositiva n° 137/2023, por intermédio do Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, firmou com o Associação dos Amigos da Oncologia - AMO , o Termo de Fomento n° 08/2023.

Considerando que Associação dos Amigos da Oncologia - AMO é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a missão de prestar assistência social em Oncologia, sem discriminação de raça, sexo, credo, idade e nacionalidade (abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Considerando que o projeto se justifica pela necessidade que as pessoas em tratamento do câncer demonstram quando se deslocam de suas residências e cidades para realizar terapias nos centros oncológicos dos hospitais, muitas vezes sem condições de fazer uma alimentação adequada. Essas pessoas encontram no projeto todo o apoio necessário para o sucesso no tratamento.

Considerando que, essa Secretaria concedeu o I Aditivo de prazo ex officio de 53 dias, pelo atraso no repasse, conforme Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/14.

Considerando que, a vigência inicial do supramencionado instrumento corresponde ao período de 30/11/2023 a 29/11/2024.

Considerando que, a entidade manifestou-se pela necessidade de prorrogar o prazo de execução do Termo de Fomento n° 08/2023, por mais 6 meses, alegando a necessidade da prorrogação para cumprimento 100% das metas estabelecidas no Plano de trabalho, conforme registrado no ofício n° 106/2024.

Considerando a cláusula terceira do Termo de Fomento n° 08/2023, em que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do instrumento pactuado, visando cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, em consonância com o art. 5° da Lei 13.019/14, o qual estabelece que as solicitações de prorrogação de prazo devam ser apresentadas, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da vigência inicial;

Considerando o mérito do requerido, após análise dos documentos apresentados ao processo, entendemos a pertinência da solicitação apresentada pela entidade, a qual deverá ser submetida à manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

Aracaju, 25 de novembro de 2024.

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social